



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

DECRETO Nº 35, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre estacionamento de veículos, por ocasião da FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO", e, dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 70 da LOMN - **Lei Orgânica do Município de Minas Novas**, e, considerando que, por ocasião dos festejos, a permanência e movimentação de pedestres, em torno da Igreja, são significativas; considerando mais ainda que, o estacionamento de veículos, durante as cerimônias, ocupa grande espaço das vias públicas e pode causar graves acidentes,

DECRETA:

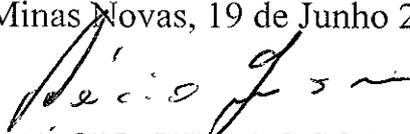
Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de veículos, com início no nº 200 (SICOOB) da Avenida "Waldemar César Santos" e término no nº156-A (INSS), da mesma avenida, a partir das 18h00 do dia 23 de Junho até às 22h00 do dia 24 do mês referido;

§ único – cópia deste decreto deverá ser encaminhada ao comandante local da Polícia Militar de Minas Gerais para orientação dos condutores dos veículos e outras providências necessárias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Minas Novas, 19 de Junho 2019.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 19/06/2019

Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE